



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de INEXIGIBILIDADE, fundamentado no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que trata da contratação da empresa N. S. F. DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, no valor de R\$ 38 7.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 18 de Maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação